O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 24 Parcelas (2+2+2+18) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, receberão 10% de desconto sobre o valor total do(s) lote(s) arrematado(s).

Não haverá desconto na comissão de compra.

Frete por conta do comprador. Ao final do leilão, será enviado e-mail aos compradores com os contatos dos motoristas que transportam animais. A Dorper Campo Verde e a Leilonorte não fazem frete.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

ATENÇÃO PARA AS NOVAS VANTAGENS DO PRÉ-LANCE

O desconto de 5% de concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance continua valendo, porém se o interessado venha a dar novos lances no lote de interesse, o mesmo poderá gozar de até 10% de desconto, de acordo com as regras abaixo:

- 1) Os descontos do pré-lance serão progressivos e limitados à 8% em conformidade com a quantidade de lances ofertados:
- 01 lance direito à 05% de desconto
- 02 lances direito à +1% totalizando 06% de desconto
- 03 lances direito à +1% totalizando 07% de desconto
- 04 lances direito à +1% totalizando 08% de desconto
- 2) No caso em que o lote venha a ser arrematado durante a realização do virtual e o arrematante tenha ofertado PELO MENOS 4 LANCES NO PRÉ-LANCE, o mesmo gozará de um DESCONTO EXTRA NO VALOR DE 2%. TOTALIZANDO O DIREITO A 10% DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DO LOTE ARREMATADO.
- 3) Caso o lote não venha receber lances durante a realização do pré-lance, nenhum desconto será concedido.
- 4) Caso o lote de interesse não venha a receber lances durante a realização do virtual, o pré-lance de maior valor será considerado o lance de arremate.
- 5) O comprador para ter direito ao desconto EXTRA (2%), obrigatoriamente deverá arrematá-lo durante a realização do virtual.
- 6) Para efeito de cálculo no pagamento à vista, onde é concedido um desconto de 10%, o desconto do pagamento à vista será aplicado sobre o valor do lote já com os descontos concedidos através dos lances de arremate (VALOR DO LOTE COM DESCONTOS 10%).
- 7) Nenhum dos descontos adquiridos são aplicáveis à comissão de compra.
- 1. DEFINICÕES
- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- 2. CADASTRO:
- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de servicos da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de maneio e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral de finitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condições (física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os precos estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRAS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados guitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DÈ ELEIÇÃO
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 17 de Janeiro de 2019.

Leilonorte Leilões.

PRENHEZ - DORPER CAMPO VERDE 3335

LOTE: **01**

DORPER

PRENHA maio-19

PAI MÃE

BURIA 783 RONALDO

FIVE STARS TAM 044

VPJ DORPER TEI BD 459 1156/908

FIVE STARS ALMADEN 177 JOJO

CAPRICÓRNIO 206 ROLO

FIVE STARS NINA 021 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 022 770/1359

FIVE STARS DORPER TE 981 - ÉPICO DORPER CAMPO VERDE 3335

WOEMA KALAHARI 39248

WALTY

557/5385 770/19261

DORPER CAMPO VERDE 1672 1710/0921

GHURU 1441/1393 1022

557/5974 1441/1513

557/5414 1441/1118

PRENHEZ LIVRE ESCOLHA!!!

NA BATIDA DO MARTELO O COMPRADOR ESCOLHE COM QUAL RECEPTORA FICARÁ DENTRE OS SEGUINTES NÚMEROS (RECEPTORAS - 2753 | 2899 | 3044 | 3090 | 3305).

Prenhez da Dorper Campo Verde 3335, fruto de embrião importado. Filha direta do Jojo em ovelha Saharah, encontramos em seu pedigree HotDog, Ronaldo e Rolo na linha alta. Produziu a DCV 5005, Grande Campeã Nacional 2015, a DCV 5967, Grande Campeã Nacional Ovino do Futuro 2015 e o DCV 6782 premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Menor.

Acasalada com o Grande Campeão da Copa Brasil Dorper 2018 o Five Stars TE 981 - Épico, filho do Five Stars Almaden 177 na Dorper Campo Verde 1672.

LOTE:

02

FÊMEA DORPER NASC.: 21/11/2014 0093880

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS 981 ÉPICO abril-19

PAI MÃE

WEKKER 9618 BIG BEN

ALARM

10685 770/26180

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

BR

AY 97.300 SANLAM

59/7404 770/1290 30386

6570 1872/269 10020

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 2582

CARD 10534 SORRY

BURGERSDORP

7289 1441/1469

DORPER CAMPO VERDE 210 1441/1681

CHAIN 00.320 SAD 19337

59/7966 1441/1258

7267 1441/1130

Premiada na Nacional 2015, categoria Borrega Menor.

Filha do Dorper Campo Verde 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e 2013, Reservado Grande Campeão Nacional 2011, Grande Campeão Ourinhos 2011 e Reservado Grande Campeão Feicorte 2011. Rikus é pai dos Grandes Campeões Nacional 2015, feito inédito na Exposição Nacional.

Sua mãe 2582 fruto de embrião importado vem da genética do Big Ben, Sanlam, Rolo e BR na linha alta. Na linha baixa Sorry, Sad 19337 e Tank. Produziu na Campo Verde o DCV 6104 premiado na Nacional 2017, categoria 2017, categoria Ovino Adulto. E o DCV 6524 - Durban, premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior.

Está prenha do Five Stars TE 981 - Épico, Grande Campeão da Copa Brasil Dorper 2018. Filho do Five Stars Almaden 177 na Dorper Campo Verde 1672. Parto previsto para Abril de 2019.

LOTE:

03

FÊMEA

DORPER

NASC.: 19/04/2016

O111500

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

VAZIA

PAI

MÃE

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 210

ALARM

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

1010

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

59/7404

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 210

770/1291

ALARM

59/7966

DORPER CAMPO VERDE 5805

DORPER CAMPO VERDE 4785

ALARM

MARIO

770/1669

MARIO

1156/1101

1156/1101

DORPER CAMPO VERDE 1781

DORPER CAMPO VERDE 1938

ARSEHOLE

2011/311

770/796

MOFS

7090

Filha do Dorper Campo Verde 5805, Res. Campeão Nacional Ovino Jovem 2016 e Campeão Nacional Borrego Júnior 2015, comercializado com o recorde de preço na Nacional 2016. Genética do 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2018 e 16. Na sua linha baixa encontramos Alarm e Mario.

Sua mãe Dorper Campo Verde 4785 vem do Alarm, Burgersdorp, 167 - Koster e 1513 - Rikus na linha alta. E na linha baixa Alarm, Arsehole e Mario. Produziu na Campo Verde a DCV 6744 premiada na Nacional 2017 e 18, nas categorias Borrega Menor e Borrega Maior.

DORPER

NASC.: 03/10/2016

04 0117577

LOTE:

Andrológico Peso Atual Circ. Escrotal

POSITIVO 100 KG 34 CM

PAI MÃE

ALARM RONALDO

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER HOTDOG

59/7404 1156/908

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS JOJO

BURGERSDORP ROLO

DORPER CAMPO VERDE 0210 1156/1211

59/7966 770/1359

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 2322

HOTDOG ACE 8297

JOJO LA 1710/829

1156/1211 1441/1241

DORPER CAMPO VERDE 1929 1441/1402

WEKKER 9618 SPARKS 2

770/1291 1441/1025

770/930 1441/923

Mensuração: Altura Comprimento Toráx Peso Nasc. Peso Desmama Ponderal Peso 120 Dias Ponderal

73 CM 100 CM 110 CM 7,3 KG 24,5 KG 0,242 GR 40 KG 0,240 GR

Premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Menor.

MACHO

Filho do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com Alarm, Campeão Nacional progênie de Pai 2010. 167 - Koster, BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HotDog, Wekker 9618 e Jojo.
Sua mãe Dorper Campo Verde 2322, filha direta do Jojo. Produziu na Campo Verde o DCV 6170 premiado nas Nacionais 2016, 17 e 18, nas categorias Borrego Menor e Ovino Adulto.
Encotramos em seu pedigree HotDog, Ronaldo e Rolo.

LOTE:

05

FÊMEA

DORPER

NASC.: 20/10/2016

0117629

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

VAZIA

PAI

MÃE

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 210

ALARM

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

59/7404

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

BURGERSDORP

1010

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 1929

59/7966

770/1291

DORPER CAMPO VERDE 5210

ALARM

1156/1101

JOIO

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 5805

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 1781

DORPER CAMPO VERDE 4141

MOES

WALTY

770/1669

DORPER CAMPO VERDE 1744

557/5974

770/796

Filha do Dorper Campo Verde 5805, Res. Campeão Nacional Ovino Jovem 2016 e Campeão Nacional Borrego Júnior 2015, comercializado com o recorde de preço na Nacional 2016. Genética do 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2018 e 16. Na sua linha baixa encontramos Alarm e Mario.

Sua mãe Dorper Campo Verde 5210, Reservada Campeã Nacional Progênie de Mãe 2018. Genética que vem do Alarm e Burgersdorp na linha alta, Jojo e Walty na linha baixa. Produziu na Campo Verde a DCV 6510 premiada nas Nacionais 2016 e 18 nas categorias Ovino do Futuro Maior e Ovino Jovem. DCV 6518 Campeão Nacional Ovino do Futuro 2016. DCV 6834 premiada na Nacional 2017, Borrego Junior.

LOTE:

06

FÊMEA DORPER NASC.: 21/07/2017 0125294

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS 981 ÉPICO maio-19

PAI

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO ALARM

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 2123 59/7404

DORPER CAMPO VERDE 5514 DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 4711 DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 3658 59/7966

DORPER CAMPO VERDE 6170 DORPER CAMPO VERDE 5729

HOTDOG

IOIO BR

1156/1211 770/1290 30386

DORPER CAMPO VERDE 2322 DORPER CAMPO VERDE 2582

LA 1710/829 TANK

1441/1402 1441/1681

1441/1025 1441/1258

Premiada na Nacional 2018, categoria Borrega Junior.

Filha do Dorper Campo Verde 6170, premiado na Nacional 2018, 2017 e 2016, categorias Ovino Adulto e Borrego Maior. Neta do DCV 5514. Genética que vem do Boesman, 038 - Karoo, Grande Campeão Nacional 2009, 4557 - Atatürk, Res. Grande Campeão 2014, HotDog e Jojo.

Sua mãe Dorper Campo Verde 5729 premiada na Nacional 2015, categoria Borrega Menor. Genética que vem do Alarm, Burgersdorp, 167 - Koster e 1513 - Rikus na linha alta. Na linha baixa Rolo, Tank e BR.

Está prenha do Five Stars TE 981 - Épico, Grande Campeão da Copa Brasil Dorper 2018. Filho do Five Stars Almaden 177 na Dorper Campo Verde 1672. Parto previsto para Maio de 2019.

LOTE:

07

FÊMEA DORPER NASC.: 17/08/2017 0127443

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

À INSEMINAR

PAI MÃE

BOESMAN RONALDO

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO HOTDOG

770/999 1156/908

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK JOJO

MARIO ROLO

DORPER CAMPO VERDE 2123 1156/1211

1710/0943 770/1359

DORPER CAMPO VERDE 6524 - DURBAN DORPER CAMPO VERDE 4258

ROLO GENERAL

BR GENETICS

770/1290 30386 02199

DORPER CAMPO VERDE 2582 1700/410

TANK BOESMAN 1040

1441/1681 053064

1441/1258 02243

Filha do Dorper Campo Verde 6524 - Durban, reprodutor premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Neto do 4557 - Atatürk, Res. Campeão Nacional 2014. Genética que vem do Boesman, Mario e 038 - Karoo, Grande Campeão Nacional 2009. Na sua linha materna BR e ROLO.

Sua mãe Dorper Campo Verde 4258 fruto de embrião importado. Filha direta do Jojo em ovelha Genetics. Encontramos em seu pedigee raçadores consagrados na África do Sul, como HotDog, Ronaldo e Rolo na linha alta. Na baixa General e Boesman 1040.

DORPER

NASC.: 21/05/2018

08 0133831

Andrológico

POSITIVO

MACHO

Peso Atual 67,5 KG

34 CM

Circ. Escrotal

LOTE:

PAI

MÃE

ALARM

59/7404

LARIVI

BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 0210

770/999

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

MARIO

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 2123

59/7966

HOTDOG

1156/1211

1710/0943

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 5967

HOTDOG

1010

1010

1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 3335

WEKKER 9618

SAHARAH

770/1291

1710/0921

770/930

1441/1513

Mensuração:

Altura Comprimento

Toráx

Peso Nasc.

Peso Desmama

Ponderal

Peso 120 Dias

Ponderal

70 CM

97 CM

97 CM

6,5 KG

22 KG

0,263 GR

36 KG

0,263 GR

Filho do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com Alarm, Campeão Nacional progênie de Pai 2010. 167 - Koster, BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HotDog, Wekker 9618 e Jojo. Sua mãe Dorper Campo Verde 5967, Grande Campeã Nacional Ovino do Futuro 2015. Filha do Dorper Campo Verde 4557 - Atatürk na Dorper Campo Verde 3335. Em seu pedigree encontramos grandes raçadores Dorper, na linha alta 038 - Karoo, Boesman e Mario. Na linha baixa Jojo, HotDog e Saharah.

LOTF:

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 2225

DORPER CAMPO VERDE 2123

09

FÊMEA NASC.: 21/04/2018 DORPER

0133957

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

MÃF

VA7IA

PAI

ALARM

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

> 59/7404 **DORPER CAMPO VERDE 2123**

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS DORPER CAMPO VERDE 5992

> **BURGERSDORP DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS**

DORPER CAMPO VERDE 0210 DORPER CAMPO VERDE 4658

59/7966

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB DORPER CAMPO VERDE 6876

> **HOTDOG** DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 1929 DORPER CAMPO VERDE 6311

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR **WFKKFR 9618**

770/1291 **DORPER CAMPO VERDE 5595**

> 770/930 **DORPER CAMPO VERDE 1744**

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com Alarm, Campeão Nacional progênie de Pai 2010, 167 - Koster, BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HotDog, Wekker 9618 e Jojo. Sua mãe Dorper Campo Verde 6876 imbreed do 4557 - Atatürk. Premiada na Nacional 2017, categoria Ovino do Futuro Maior. Encontramos em seu pedigree reprodutores consagrado nas pista do Brasil, na linha

alta 038 - Karoo e 1513 - Rikus. Na baixa 2346 - Jo Jr.

JOIO

LOTE:

10

FÊMEA DORPER NASC.: 20/04/2017 0121927

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

VAZIA

PAI MÃE

BOESMAN WEKKER 9618

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO ALARM

770/999 10685

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK MARIO

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2123 1156/1101

1710/0943 770/311503 OL

DORPER CAMPO VERDE 6105 DORPER CAMPO VERDE 1781

HOTDOG 1441/30295

JOJO MOES

1156/1211 2160/10276

DORPER CAMPO VERDE 1929 770/1669

WEKKER 9618 BOESMAN 1040

770/1291 770/796

770/930 770/00200

Filha do Dorper Campo Verde 6105, reprodutor reserva da Campo Verde em seu pedigree encontramos o 4557 - ATATÜRK, Reservado Grande Campeão Nacional 2014, Campeão Nacional Adulto Menor 2013, e na linha materna a DCV 1929, mãe do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional Progênie de pai 2018 e 16.
Sua mãe DCV 1781 fruto de embrião importado. Filha do Mario, em seu pedigree encontramos Alarm e Wekker 9618 na linha alta. Produziu na Campo Verde o DCV 5805 Campeão Nacional

Borrego Junior 2015 e Rerservado Campeão Nacional Ovino Jovem 2016. Em 2016 durante a Naicional 5805 foi o recordista de preço em sua comercialização.

LOTF:

11

FÊMEA NASC.: 20/06/2018 DORPER

0133946

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

VAZIA

PAI

MÃF

BOESMAN

1010

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

770/999

1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 3846 - CHARLES

MARIO

WALTY

DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 1744

1710/0943

557/5974

DORPER CAMPO VERDE 6518

DORPER CAMPO VERDE 5341

MAGNUM

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

WESSON

1619/030232

SANLAM

DORPER CAMPO VERDE 5210

DORPER CAMPO VERDE 1059

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

2070/139

DORPER CAMPO VERDE 4141

1619/965798

DORPER CAMPO VERDE 1744

DORPER CAMPO VERDE 210

Filha do Dorper Campo Verde 6518, Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2016, premiado na Nacional 2017 e 18, categoria Borrego Maior e Ovino Jovem. Sua mãe Dorper Campo Verde 5341 premiada nas Nacionais 2014 e 15 na categoria Ovino Jovem. Filha do 3846 - Charles em ovelha Wesson. Em seu pedigree temos 2346 - Jo Jr, Jojo e Walty na linha alta. Na baixa Magnum e Sanlam.

DORPER

NASC.: 20/05/2018

0133828

12

Andrológico

MACHO

Peso Atual

Circ. Escrotal

LOTE:

POSITIVO

66,5 KG

33 CM

PAI

MÃE

ALARM

BOESMAN

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

59/7404

770/999

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

MARIO

BURGERSDORP

IVIAIN

DORPER CAMPO VERDE 0210

1710/0943

DORPER CAMPO VERDE 2123

59/7966

HOTDOG

1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 5967

HOTDOG

JOIO

JOJO

отрос

1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 1929

WFKKFR 9618

SAHARAH

DORPER CAMPO VERDE 3335

770/1291

1710/0921

770/930

1441/1513

Mensuração:

Comprimento

Toráx

Peso Nasc.

Peso Desmama

Ponderal

Peso 120 Dias

Ponderal

69 C M

Altura

83 CM

96 CM

5,3 KG

23 KG

0,295 GR

39,5 KG

0,303 GR

Filho do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com Alarm, Campeão Nacional progênie de Pai 2010. 167 - Koster, BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HotDog, Wekker 9618 e Jojo. Sua mãe Dorper Campo Verde 5967, Grande Campeã Nacional Ovino do Futuro 2015. Filha do Dorper Campo Verde 4557 - Atatürk na Dorper Campo Verde 3335. Em seu pedigree encontramos grandes raçadores Dorper, na linha alta 038 - Karoo, Boesman e Mario. Na linha baixa Jojo, HotDog e Saharah.

LOTE:

13

FÊMEA DORPER NASC.: 20/04/2018 0133844

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

À INSEMINAR

PAI MÃE

ALARM HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER JOJO

59/7404 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 0210 1441/1467

59/7966 1441/1278

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB DORPER CAMPO VERDE 3470

HOTDOG

JOJO KNOB

1156/1211 8164

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 1156

WEKKER 9618 CU 00.1143

770/1291 59/8011

770/930 6712

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com Alarm, Campeão Nacional progênie de Pai 2010. 167 - Koster, BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HotDog, Wekker 9618 e Jojo.

Sua mãe Dorper Campo Verde 3470, filha do 2346 - Jo Jr em ovelha Knob. Encontramos em seu pedigree Jojo, HotDog, Lotto na linha alta. Na linha baixa o grande Rolo, reprodutor que infelizmente faleceu muito jovem. Produziu na Campo Verde a DCV 5446 premiada na Nacional 2015, categoria B orega Menor. DCV 7078 premiado na Nacional 2018, categoria Ovino do Futuro Maior.

LOTE:

14

FÊMEA DORPER NASC.: 20/07/2018 0133795

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

VAZIA

PAI MÃE

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS JOJO

DORPER CAMPO VERDE 210 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929 1441/1467

770/1291 1441/1278

DORPER CAMPO VERDE 6707 DORPER CAMPO VERDE 3470

HOTDOG

JOJO KNOB

1156/1211 **8164**

DORPER CAMPO VERDE 2322 DORPER CAMPO VERDE 1156

LA 1710/829 CU 00.1143

1441/1402 59/8011

1441/1025 6712

Filha do do Dorper Campo Verde 6707, premiado na Nacional 2017, categoria Borego Menor. Neta do DCV 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2018 e 16.
Sua mãe Dorper Campo Verde 3470, filha do 2346 - Jo Jr em ovelha Knob. Encontramos em seu pedigree Jojo, HotDog, Lotto na linha alta. Na linha baixa o grande Rolo, reprodutor que infelizmente faleceu muito jovem. Produziu na Campo Verde a DCV 5446 premiada na Nacional 2015, categoria Borega Menor. DCV 7078 premiado na Nacional 2018, categoria Ovino do Futuro Maior.

LOTF:

15

FÊMEA

DORPER NASC.: 20/03/2018

0131745

Sit. Reprodutiva

Acasalamento
FIVE STARS 981 ÉPICO

Previsão de Parto abril-19

ΡΔΙ

MÃF

ALARM

WEKKER 9618

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

ALARM

59/7404

BURGERSDORP

10685

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

AY 97.300

DORPER CAMPO VERDE 0210

59/7404

6570

•

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 1557

HOTDOG

59/7966

1441/1456

1010

RONALDO

1441/1248

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 071

WEKKER 9618

1156/1211

CLINTON

770/1291

1441/1227

770/930

1441/797

Filha do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com Alarm Campeão Nacional progênie de Pai 2010, 167 - Koster, BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HotDog, Wekker 9618 e Jojo.
Sua mãe Dorper Campo Verde 1557, Grande Campeã Feinco 2011, Feicorte 2012 e Reservada Grande Campeã Nacional 2012. Filha do 167 - Koster na DCV 071. Encontramos em seu pedigree Alarm, Wekker 9618, Ronaldo e Clinton. Produziu na Campo Verde o DCV 2977 premiado na Feicorte 2012, categoria Adulto Menor e a DCV 3807 Reservada Campeã Nacional Ovino Adulto 2013.

Está prenha do Five Stars TE 981 - Épico, Grande Campeão da Copa Brasil Dorper 2018. Filho do Five Stars Almaden 177 na Dorper Campo Verde 1672. Parto previsto para Abril de 2019.

DORPER

MACHO

NASC.: 18/04/2018

O133839

16

LOTE:

Andrológico Peso Atual Circ. Escrotal

POSITIVO 66 KG 33 CM

PAI MÃE

ALARM HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER JOJO

59/7404 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 0210 1441/1467

59/7966 1441/1278

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB DORPER CAMPO VERDE 3470

HOTDOG

JOJO KNOB

1156/1211 8164

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 1156

WEKKER 9618 CU 00.1143

770/1291 59/8011

770/930 6712

Mensuração: Altura Comprimento Toráx Peso Nasc. Peso Desmama Ponderal Peso 190 Dias Ponderal

65 CM 90 CM 95 CM 4,6 KG 28,5 KG 0,310 GR 38,5 KG 0,282 GR

Filho do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com Alarm, Campeão Nacional progênie de Pai 2010. 167 - Koster, BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HotDog, Wekker 9618 e Jojo.
Sua mãe Dorper Campo Verde 3470, filha do 2346 - Jo Jr em ovelha Knob. Encontramos em seu pedigree Jojo, HotDog, Lotto na linha alta. Na linha baixa o grande Rolo, reprodutor que infelizmente faleceu muito jovem. Produziu na Campo Verde a DCV 5446 premiada na Nacional 2015, categoria Borega Menor. DCV 7078 premiado na Nacional 2018, categoria Ovino do Futuro Maior.

LOTE:

17

FÊMEA DORPER NASC.: 20/06/2018 0133944

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

VAZIA

PAI MÃE

BOESMAN DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

770/999 DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 5514

MARIO DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 2123 DORPER CAMPO VERDE 4711

1710/0943 DORPER CAMPO VERDE 3658

DORPER CAMPO VERDE 6518 DORPER CAMPO VERDE 6649

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

BOESMAN 1040

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS BOESMAN 2

DORPER CAMPO VERDE 210 02574

DORPER CAMPO VERDE 5210 DORPER CAMPO VERDE 4310

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

OORLOG 01.433

DORPER CAMPO VERDE 4141 1700/419

DORPER CAMPO VERDE 1744 02061

Filha do Dorper Campo Verde 6518, Campeão Nacional Ovino do Futuro Maior 2016, premiado na Nacional 2017 e 18, categoria Borrego Maior e Ovino Jovem.
Sua mãe Dorper Campo Verde 6649, fiha do DCV 5514 na DCV 4310. Dorper Campo Verde 4310 é uma das principais Doadora da Campo Verde. 6649 tem em seu pedigree grandes raçadores na linha alta encontramos 4557 - Atatürk, 038 - Karoo e 1513 - Rikus. Na baixa Boesman 2, Boesman 1040 e Oorlog.

LOTE:

18

FÊMEA DORPER NASC.: 26/06/2018 FBB : O

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

VAZIA

PAI MÃE

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 5514 JOJO

DORPER CAMPO VERDE 4711 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 6170 770 11-129 BOLT

JOJO MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2322 770 09-010

1441/1402 770 07-435

DORPER CAMPO VERDE 6825 DORPER CAMPO VERDE 6951

HOTDOG

JOJO 770 08-100 CENT

1156/1211 770 04-207

DORPER CAMPO VERDE 2543 770 10-0144

TANK 770 06-0346

1441/1681 770 07-0662

1441/1258 770 03-0720

Neta do Bolt, Grande Campeão Africano 2012.

Filha do Dorper Campo Verde 6825, premiado na Nacional 2018, categoria borrego maior. Neta do DCV 6170, premiado na Nacional 2018, 2017 e 2016, categorias Ovino Adulto e Borrego Maior. Genética que encontramos 4557 - Atatürk, que vem 038 - Karoo e Boesman. Jojo e HotDog pela sua linha baixa.

Sua mãe Dorper Campo Verde 6951 é fruto de embrião importado. Filha do Bolt em ovelha Cent pedigree inédito no Brasil. Encontramos na linha alta Jojo, HotDog e Mario.

LOTE :

19

FÊMEA

DORPER

NASC.: 20/03/2018

0131743

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto abril-19

PRENHA

FIVE STARS 981 ÉPICO

MÃF

PAI

BOESMAN

ALARM

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

770/999

59/7404

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

BURGERSDORP

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 210

DORPER CAMPO VERDE 2123

59/7966

1710/0943

DORPER CAMPO VERDE 5210

WOFMA

JOJO

WALTY

DORPER CAMPO VERDE 6564

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 1678

DORPER CAMPO VERDE 4141

GHURU

557/5414

557/5385

WALTY

557/5974

DORPER CAMPO VERDE 1744

557/5974

Filha do Dorper Campo Verde 6564, Reservado Campeão Nacional Borrego Maior 2017. Filho do DCV 4557 - Atatürk, Reservado Grande Caempeão Nacional 2014.

Sua mãe Dorper Campo Verde 5210, Reservada Campeã Nacional Progênie de Mãe 2018. Genética que vem do Alarm e Burgersdorp na linha alta, Jojo e Walty na linha baixa. Produziu na Campo Verde a DCV 6510 premiada nas Nacionais 2016 e 18 nas categorias Ovino do Futuro Maior e Ovino Jovem. DCV 6518 Campeão Nacional Ovino do Futuro 2016. DCV 6834 premiada na Nacional 2017, Borrego Junior.

Está prenha do Five Stars TE 981 - Épico, Grande Campeão da Copa Brasil Dorper 2018. Filho do Five Stars Almaden 177 na Dorper Campo Verde 1672. Parto previsto para Abril de 2019.

Andrológico

NASC.: 20/04/2018

20 0133849

LOTE:

Circ. Escrotal

MACHO DORPER

POSITIVO 60 KG 31 CM

Peso Atual

MÃF PAI

BOESMAN DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO **DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS**

> 770/999 **DORPER CAMPO VERDE 210**

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK **DORPER CAMPO VERDE 5404**

> **MARIO** MARIO

DORPER CAMPO VERDE 2123 DORPER CAMPO VERDE 1806

> 1710/0943 770/1647

DORPER CAMPO VERDE 6104 DORPER CAMPO VERDE 6564

> **ROLO** WOEMA

WALTY BR

557/5385 770/1290

DORPER CAMPO VERDE 1678 DORPER CAMPO VERDE 2582

> **GHURU TANK**

557/5974 1441/1681

1441/1258 557/5414

Mensuração: Peso 230 Dias **Altura** Comprimento Toráx Peso Nasc. Peso Desmama Ponderal **Ponderal**

4,0 KG 0,191 GR 63 CM **84 CM** 94 CM **21 KG 30 KG** 0,220 GR

Filho do Dorper Campo Verde 6564, Reservado Campeão Nacional Borrego Maior 2017. Filho do DCV 4557 - Atatürk, Reservado Grande Caempeão Nacional 2014. Sua mãe Dorper Campo Verde 6104 premiada na Nacional 2017, categoria Ovino Adulto. Produziu na Campo Verde o DCV 6918 - Biko Rerservado Campeão Nacional Borrego Menor. Filha do

Dorper Campo Verde 5404, Grande Campeão Nacional 2015, genética que vem do 1513 - Rikus, 167 - Koster e Alarm na linha alta. Na baixa Br, Rolo e Tank.

LOTE:

21

FÊMEA DORPER NASC.: 19/05/2018 0133826

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

À INSEMINAR

PAI MÃE

BOESMAN RONALDO

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO HOTDOG

770/999 1156/908

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK JOJO

MARIO ROLO

DORPER CAMPO VERDE 2123 1156/1211

1710/0943 770/1359

DORPER CAMPO VERDE 6524 - DURBAN

DORPER CAMPO VERDE 3335

ROLO KALAHARI 39248

BR SAHARAH

770/1290 30386 770/19261

DORPER CAMPO VERDE 2582 1710/0921

TANK 1441/1393 1022

1441/1681 1441/1513

1441/1258 1441/1118

Filha do Dorper Campo Verde 6524 - Durban, reprodutor premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Maior. Neta do 4557 - Atatürk, Res. Campeão Nacional 2014. Genética que vem do Boesman, Mario e 038 - Karoo, Grande Campeão Nacional 2009. Na sua linha materna BR e Rolo.

Sua mãe Dorper Campo Verde 3335, fruto de embrião importado. Filha direta do Jojo em ovelha Saharah, encontramos em seu pedigree HotDog, Ronaldo e Rolo na linha alta. Produziu a DCV 5005, Grande Campeã Nacional 2015, a DCV 5967, Grande Campeã Nacional Ovino do Futuro 2015 e o DCV 6782 premiado na Nacional 2017, categoria Borrego Menor.

LOTE:

22

FÊMEA DORPER NASC.: 20/03/2018 0131744

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

PRENHA FIVE STARS 981 ÉPICO maio-19

PAI MÃE

BOESMAN ALARM

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

770/999 59/7404

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

MARIO BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 2123

DORPER CAMPO VERDE 210

1710/0943 59/7966

DORPER CAMPO VERDE 6564 DORPER CAMPO VERDE 5210

WOEMA

WALTY DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

557/5385 1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 1678 DORPER CAMPO VERDE 4141

GHURU WALTY

557/5974 DORPER CAMPO VERDE 1744

557/5414 557/5974

Filha do Dorper Campo Verde 6564, Reservado Campeão Nacional Borrego Maior 2017. Filho do DCV 4557 - Atatürk, Reservado Grande Caempeão Nacional 2014. Sua mãe Dorper Campo Verde 5210, Reservada Campeã Nacional Progênie de Mãe 2018. Genética que vem do Alarm e Burgersdorp na linha alta, Jojo e Walty na linha baixa. Produziu na

Sua mae Dorper Campo Verde 5210, Reservada Campea Nacional Progenie de Mae 2018. Genetica que vem do Alarm e Burgersdorp na linna alta, Jojo e Walty na linna baixa. Produziu na Campo Verde a DCV 6510 premiada nas Nacionals 2016 e 18 nas categorias Ovino do Futuro Maior e Ovino Jovem. DCV 6518 Campeão Nacional Ovino do Futuro 2016. DCV 6834 premiada na Nacional 2017, Borrego Junior.

Está prenha do Five Stars TE 981 - Épico, Grande Campeão da Copa Brasil Dorper 2018. Filho do Five Stars Almaden 177 na Dorper Campo Verde 1672. Parto previsto para Maio de 2019.

LOTE:

23

FÊMEA DORPER NASC.: 17/07/2018 0133763

Sit. Reprodutiva Acasalamento Previsão de Parto

VAZIA

PAI MÃE

BOESMAN 1040 770 06-241 SJ

BOESMAN 2 770 07-517 WIND

02574 770 03-069

1700 09-179 B3 59 09-832 CHAMP

ADMIRAAL 770 05-037 KIT

1700 07-320 59 09-260

1700 02-279 59 08-092

770 11-144 STRIKE 770 11-126

MAGNUM

1619 06-262 J&B MARIO

1619 01-567 1156/1101

1441 08-285 770 08-277

WALLACE 770 99-048

1441 05-121 770 02-233

1441 03-024

Único Embrião importado no Leilão.

Filha do Strike em ovelha Champ. Strike filho do B3 em ovelha J&B, encontramos em seu pedigree Boesma 2, Boesman 1040, Admiraal na linha alta. Na Baixa Magnum e Wallace. Sua mãe 770 11-126 tem em seu pedigree Wind, Sj e Kt na linha alta. Na linha baixa Mario e Alarm.

DORPER

MACHO

Andrológico

NASC.: 19/03/2018

Circ. Escrotal

20.014

POSITIVO 58,5 KG 29 CM

Peso Atual

PAI MÃE

ALARM

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

59/7404 1441/1467

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 3846 - CHARLES

BURGERSDORP

DORPER CAMPO VERDE 0210 DORPER CAMPO VERDE 1744

59/7966 557/5974

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB DORPER CAMPO VERDE 5249

HOTDOG

JOJO 2070/265

1156/1211 1619/030093

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE 1637

WEKKER 9618 WAKKER

770/1291 2070/229

770/930 1619/040033

Mensuração: Altura Comprimento Toráx Peso Nasc. Peso Desmama Ponderal Peso 270 Dias Ponderal

67 CM 87 CM 90 CM 4,5 KG 23,5 KG 0,302 GR 34 KG 0,244 GR

Filho do Dorper Campo Verde 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional progênie de Pai 2018 e 2016. Linhagem de Campeões que se inicia com Alarm, Campeão Nacional progênie de Pai 2010. 167 - Koster, BI Grande Campeão progênie de Pai 2012 e 2011. 1513 - Rikus, BI Grande Campeão Progênie de Pai 2015 e 2013. Na linha materna HotDog, Wekker 9618 e Jojo.
Sua mãe Dorper Campo Verde 5249, filha do 3846 - Charles em ovelha 2070/265. Produziu na Campo Verde a DCV 6449 premiada na Nacional 2016, categoria Borrega Menor. E a DCV 6461 premiada nas Nacionais 2016 e , 18, categorias Borrega Junior e Ovino Adulto.

LOTE: **24**

0131753

LOTE:

25

FÊMEA DORPER NASC.: 22/07/2018

O133799

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

MÃF

VAZIA

PAI

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER HOTDOG

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS JOJO

DORPER CAMPO VERDE 210 1156/1211

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIROB

DORPER CAMPO VERDE 2346 - JO JR

JOJO

DORPER CAMPO VERDE 1929 1441/1467

770/1291 1441/1278

DORPER CAMPO VERDE 6707 DORPER CAMPO VERDE 3470

HOTDOG

JOJO KNOB

1156/1211 8164

DORPER CAMPO VERDE 2322 DORPER CAMPO VERDE 1156

LA 1710/829 CU 00.1143

1441/1402 59/8011

1441/1025 6712

Filha do do Dorper Campo Verde 6707, premiado na Nacional 2017, categoria Borego Menor. Neta do DCV 5026 - Nairob, BI Grande Campeão Nacional Progênie de Pai 2018 e 16.
Sua mãe Dorper Campo Verde 3470, filha do 2346 - Jo Jr em ovelha Knob. Encontramos em seu pedigree Jojo, HotDog, Lotto na linha alta. Na linha baixa o grande Rolo, reprodutor que infelizmente faleceu muito jovem. Produziu na Campo Verde a DCV 5446 premiada na Nacional 2015, categoria Borega Menor. DCV 7078 premiado na Nacional 2018, categoria Ovino do Futuro Maior.

LOTE:

26

FÊMEA DORPER

0127513

Sit. Reprodutiva

Acasalamento

Previsão de Parto

À INSEMINAR

PAI

MÃE

BOESMAN

WEKKER 9618

DORPER CAMPO VERDE 038 - KAROO

770/999

10685

DORPER CAMPO VERDE 4557 - ATATÜRK

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

ALARM

NASC.: 19/08/2017

AY 97.300

MARIO
DORPER CAMPO VERDE 2123

59/7404

1710/0943

6570

DORPER CAMPO VERDE 5992

DORPER CAMPO VERDE 2105

RONALDO

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTER

1441/1456

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 210

1441/1248

DORPER CAMPO VERDE 4658

CLINTON

DORPER CAMPO VERDE 2225

BR

1441/1232

DORPER CAMPO VERDE 0050

1156/1282

1441/797

Filha do Dorper Campo Verde 5992, Reservado Grande Campeão Nacional Ovino do Futuro 2015 e premiado nas Nacionais 2016 e 17, nas categorias Ovino Jovem e Ovino Adulto. Genética que vem de Boesman, Alarm, 038 - Karoo, 167 - Koster, 1513 - Rikus e 4557 - Atatürk todos Campeões Nacionais.

Sua mãe Dorper Campo Verde 2105, filha do 167 - Koster em ovelha Ronaldo. Em seu pedigree encontramos Alarm, Wekker 9618 e Clinton.